

encontrar acusado da prática do crime de furto qualificado (supermercado), por despacho de 8 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 13 de Março de 1997), com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter ocorrido desistência de queixa.

16 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Sofia Wengorovius*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Faísca*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SILVES

Aviso de contumácia n.º 6230/2006 — AP. — A Dr.ª Sandra Henriques Alves de Oliveira Pinto, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Silves, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 88/99.5TBSLV, pendente neste Tribunal contra o arguido Lázaro Neves Nhagobe, filho de Lázaro Guebuze Nhagobe e de Gertrudes Antónia Neves, natural de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 16 de Abril de 1963, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 15045016, com domicílio no sítio das Excanxinas, Almancil, 8100 Almancil, por se encontrar acusado da prática de um crime, por despacho de 6 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação encontrando-se findo com a decisão transitada em julgado.

14 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Sandra Henriques Alves de Oliveira Pinto*. — A Oficial de Justiça, *Fátima Manso*.

Aviso de contumácia n.º 6231/2006 — AP. — A Dr.ª Sandra Henriques Alves de Oliveira Pinto, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Silves, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 586/99.0GESLV, pendente neste Tribunal contra o arguido António Vieira da Silva, filho de António Madeira da Silva e de Maria Rosa Martins Vieira nascido em 5 de Fevereiro de 1956, casado, titular do bilhete de identidade n.º 3809541, com domicílio na Rua 24 de Junho, 1, Pedra Mourinha, Portimão, 8500 Portimão, e no processo comum singular n.º 561/99.5GESLV, deste juízo, apensado a estes autos para julgamento conjunto, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 10 de Dezembro de 1999, no processo comum singular n.º 586/99.0GESLV e por condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, praticado em 15 de Janeiro de 2002, a que corresponde o aviso de contumácia n.º 12715/2002, por despacho de 20 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos (586/99.0GESLV) foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

21 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Sandra Henriques Alves de Oliveira Pinto*. — O Oficial de Justiça, *João Rodrigues*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SILVES

Aviso de contumácia n.º 6232/2006 — AP. — O Dr. Eduardo Sousa Paiva, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Silves, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 195/99.4TBSLV, pendente neste Tribunal contra o arguido Artur de Jesus Borges Semedo, filho de João da Mota Borges e de Lucinda Semedo Varela, natural de Cabo Verde, nascido em 22 de Maio de 1960, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16083732, com domicílio na Encosta das Oaias, casas pré-fabricadas, 23, Areeiro, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de homicídio na forma tentada, previsto e punido nos artigos 131.º, 22.º, 23.º e 74.º, todos do Código Penal por despacho de 14 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por falecimento do arguido.

21 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Eduardo Sousa Paiva*. — A Oficial de Justiça, *Maria Antónia Senhorinho*.

Aviso de contumácia n.º 6233/2006 — AP. — O Dr. Eduardo Sousa Paiva, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Silves, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 538/02.5GBSLV, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando António Leiria Martins Mimoso, filho de Mário António Carrão e de Rita Mimoso da Encarnação, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, nascido em 25 de Janeiro de 1964, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 7021041, com domicílio na Rua Nova da Liberdade, 18, rés-do-chão, Golegã, 2150-144 Golegã, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 203.º e 204.º, n.º 2, alínea e), do Código Penal, praticado em 9 de Novembro de 2002, por despacho de 23 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, em virtude do arguido encontrar-se detido.

27 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Eduardo Sousa Paiva*. — A Oficial de Justiça, *Irene Clotilde de O. A. Santos*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SINTRA

Aviso de contumácia n.º 6234/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula Paes de Carvalho, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 206/02.8PAAMD, pendente neste Tribunal contra o arguido Silvério Batista Dias, filho de Francisco Rosa Dias e de Maria Helena Batista Brunheta Dias, natural de Souto, Abrantes, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Dezembro de 1977, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11204580, com domicílio na Avenida Cidade de Lisboa, 57, 8.º-D, Casal do Cotão, 2.ª fase, 2735 São Marcos, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punido pelos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 8 de Outubro de 2002, por despacho de 17 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

17 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Paes de Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Maria Fátima Ferreira da Cruz Gaspar Faustino*.

Aviso de contumácia n.º 6235/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula Paes de Carvalho, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 460/98.8TASNT, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Gabriel Coulon Ferreira dos Santos, filho de Joaquim Pereira dos Santos e de Maria Gabrielle dos Santos, natural de Moçambique, de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Julho de 1953, titular do bilhete de identidade n.º 7523548, com domicílio na Rua da Infancia, 49, 1.º direito, 1350-269 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de subtração de menor, previsto e punido pelo artigo 249.º do Código Penal, praticado em 8 de Maio de 1998, por despacho de 21 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

22 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Paes de Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Maria Fátima Ferreira da Cruz Gaspar Faustino*.

Aviso de contumácia n.º 6236/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula Paes de Carvalho, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1478/03.6TASNT, pendente neste Tribunal contra o arguido José Manuel de Sousa Nunes, filho de António da Ressurreição Nunes e de Maria Filomena de Sousa, natural de Nossa Senhora de Fátima, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Novembro de 1966, titular do bilhete de identidade n.º 84889943, com domicílio na Rua D. Manuel I, lote 10, 2.º esquerdo, Samora Correia, 2135 Benavente, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 11 de Setembro de 2003, foi o